

Nos termos do art. 6º, IV, da Resolução Administrativa 13/2022, fica o julgamento do presente processo adiado para a Sessão Ordinária do dia 15/10/2026, às 13h30min, assegurada a Sustentação Oral ao(s) Adv.: Celso Hagemann (PARTE: Danilo Pires Machado).